

# DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DESTE NÚMERO — \$30

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à askinatura do Diário do Governo, deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebam 2 exemplares anunciam-se gratuitamente.

| Assinaturas |   |   |   |      |        |          |   |   |   |   |   |   |      |
|-------------|---|---|---|------|--------|----------|---|---|---|---|---|---|------|
| As S séries |   |   |   | Апо  | 2408   | Semestre |   |   |   |   |   |   | 130A |
| A 1.º série |   | • | ٠ | •    | 908    |          |   |   |   |   |   |   |      |
| A 2.º série |   |   |   |      | 80∦    |          | ٠ |   |   | • | ٠ |   | 488  |
| A S.ª série | • | ٠ | ٠ | •    | 808    | •        | • | ٠ | ٠ | • | ٠ |   | 438  |
| Don o       | _ |   | _ | ۔ حث | أحكامه |          |   |   |   | _ |   | _ |      |

O preçe dos anúncios (pagamento adiantado) é de 2550 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo. Os anúncios o que se referem os §§ 1.º e 2.º do artigo 2.º do decreto n.º 10:118, de 24-1x-1924, têm 40 por cento de abatimento.

### Aviso aos assinantes,

Todos os assinantes do «Diário do Governo» cujas assinaturas terminem no fim do corrente mês são prevenidos . : que as devem renovar, remetendo a tempo a importância respectiva, a fim de não sofrerem interrupção na remessa.

#### Os preços são os seguintes:

| As 3 séries:  | 240\$ | por | ano | ou | 130\$ | por | semestre |
|---------------|-------|-----|-----|----|-------|-----|----------|
| A 1.º série:  | 90\$  | 19  | *   | n  | 48\$  |     | *        |
| A 2. série:   | 80\$  | n   |     |    | 43\$  |     | •        |
| A 3.º série : | 80\$  | 3   | »   | 10 | 43\$  |     | •        |

Para o estrangeiro ou colónias acrescem os portes do correio.

#### SUMÁRIO

#### Ministério das Finanças:

Despacho — Determina que se tornem extensivos à aquisição do prédio denominado Quinta da Paciência, situado na freguesia de Sacavém, concelho de Loures, os preceitos legais contidos no decreto-lei n.º 34:111.

#### Ministério da Marinha:

Decreto n.º 36:179 — Autoriza o Ministério da Marinha a ceder ao Ministério das Colónias, com dispensa do pagamento a que se refere o artigo 214.º do Regulamento de Administração da Fazenda Naval, uma peça Armstrong de 76 milímetros e duas metralhadoras Oerlikon de 20 milímetros.

Decreto n.º 36:180 — Autoriza o Arsenal do Alfeite a adquirir um motor eléctrico para uma ponte rolante.

#### Ministério das Colónias:

Portaria n.º 11:751 — Abre um crédito na colónia de Macau para reforço da verba consignada a passagens de ou para o exterior, por motivo de licença graciosa, a pagar na metrópole, da tabela de despesa ordinária do orçamento geral da referida colónia.

Portaria n.º 11:752 — Reforça a verba destinada a aquisição e instalação da utensilagem a laboratórios técnicos e a serviços de meteorologia e de radiogoniometria do plano de distribuição de verbas do Fundo de fomento de Angola para o quinquénio de 1946-1950.

#### Ministério da Economia:

Decreto-lei n.º 36:181 — Prorroga durante o corrente ano o disposto no decreto-lei n.º 32:654, que permite ao Ministro autorizar que os organismes de coordenação económica utilizem o produto dos saldos da gerência anterior na realização, dentro dos limites das respectivas verbas orçamentais, das despesas de administração e fiscalização previstas no artigo 5.º do decreto-lei n.º 29:049.

#### MINISTÉRIO DAS FINANCAS

#### Direcção Geral da Fazenda Pública

#### Despacho

Por ser muito urgente a aquisição do prédio denominado Quinta da Paciência, situado na freguesia de Sacavém, concelho de Loures, pertencente ao cidadão espanhol Narciso Diaz Hernandez; determino que a tal aquisição se apliquem os preceitos legais contidos no decreto-lei n.º 34:111, de 15 de Novembro de 1944.

Ministério das Finanças, 10 de Março de 1947.—O Ministro das Finanças, João Pinto da Costa Leite.

## MINISTÉRIO DA MARINHA

Repartição do Gabinete

#### Decreto n.º 36:179

Satisfazendo o solicitado pelo Ministério das Colónias; Usando da faculdade conferida pelo n.º 3.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo o seguinte:

Artigo único. É o Ministério da Marinha autorizado a ceder ao Ministério das Colónias, com dispensa do pagamento a que se refere o artigo 244.º do Regulamento de Administração da Fazenda Naval, aprovado pelo decreto n.º 31:859, de 17 de Janeiro de 1942, uma peça Armstrong de 76 milímetros e duas metralhadoras Oerlikon de 20 milímetros.

Publique-se e cumpra-se como nele se contém.

Paços do Governo da República, 15 de Março de 1947. — António Óscar de Fragoso Carmona — António de Oliveira Salazar — Américo Deus Rodrigues Thomaz.

#### Decreto n.º 36:180

Com fundamento no disposto no § único do artigo 4.º do decreto-lei n.º 27:563, de 13 de Março de 1937;

Usando da faculdade conferida pelo n.º 3.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo o seguinte:

Artigo único. É autorizado o Arsenal do Alfeite a adquirir um motor eléctrico para uma ponte rolante, sendo os encargos dessa aquisição, na importância total de libras 283-16-00, satisfeitos no ano económico de 1948

Publique-se e cumpra-se como nele se contém.

Paços do Governo da República, 15 de Março de 1947. — António Óscar de Fragoso Carmona — António de Oliveira Salazar — João Pinto da Costa Leite — Américo Deus Rodrigues Thomaz.